



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

LEI Nº 723, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei n.º 723/2013

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 15 / 04 / 2013

Responsável

“Dispõe sobre a concessão de reajuste sobre a remuneração dos servidores do poder Legislativo de Lagoa Grande - MG”.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o reajuste de 7% (sete por cento) sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Lagoa Grande – MG, sendo 6,08% (seis virgula zero oito por cento), correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulado no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012 e 0,92% (zero virgula noventa e dois por cento) a título de aumento real.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da presente Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2013. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 15 de Abril de 2013.

MARCIO VALERIANO CORREA

Prefeito Municipal